



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Segunda-feira, 25 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 523

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Contratos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Segunda-feira, 25 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 523

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 0031/2021 22 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A RE-RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 001/2021 DE 07/01/2021, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DRA. TANIA LIANA TOLEDO YUGAR, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a edição da Portaria nº 001/2021 DE 07/01/2021, que dispôs sobre a indicação dos funcionários públicos municipais, pela Assessoria Municipal de Saúde do Município de Nova Granada, para integrarem a Equipe de Vigilância Sanitária deste Município;

CONSIDERANDO, a necessária retificação do quadro de servidores para a melhor execução das ações da Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 024/99 e Decreto nº 055/99, em vigor, concernente a Vigilância Sanitária do Município de Nova Granada;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para a execução das ações de Vigilância Sanitária, nas respectivas funções e cargos:

1 – Ana Paula Rodrigues Fernandes

RG: 41.731.716-5

Formação: Enfermeira

Cargo: Enfermeira Padrão

Nº. Credencial: 001

2-Isabella de Cenço Lopes

RG: 44.322.962-4

Formação: Bióloga

Cargo: Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Nº. Credencial: 002

3 – Taylon Reche de Mendonça

RG: 44.980.700-9

Formação: Químico

Cargo: Técnico em Saneamento

Nº. Credencial: 003

4 – José Dias Yanes

RG: 6.397.835

Formação: Médico Veterinário

Cargo: Médico Veterinário

Nº. Credencial: 004

5- Mateus de Oliveira Tremura

RG: 46.916.692-7

Formação: Engenharia Civil

Cargo: Diretor da Divisão Municipal de Projetos e Convênios

Credencial: 005

6- Joaquim Aparecido Pereira

RG: 14.173.318-4

Formação: Ensino Fundamental

Cargo: Chefe do Setor de Saúde e Serviços Auxiliares

Credencial: 006

7- Débora Belão

RG: 44.322.876-0

Formação: Bióloga

Cargo: Chefe do Departamento de Meio Ambiente e Agricultura

Credencial: 007

8- Felipe Venâncio da Silva

RG: 52.296.288-9

Formação: 2º Grau Completo

Cargo: Agente Comunitário de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Segunda-feira, 25 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 523

Página 3 de 5

Credencial: 008

ARTIGO 2º - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

ARTIGO 3º - A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

ARTIGO 4º - A credencial de identificação fiscal, será assinada pela Assessoria de Saúde do Município, deverá conter o número de ordem, número desta Portaria, nome, número da Cédula de Identidade do fiscal e cargo que ocupa na Administração Pública Municipal e Vigilância.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, 22 de janeiro de 2021.

DRA. TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 25 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 523

Página 4 de 5



Prefeitura de Nova Granada

Estado de São Paulo

“Cidade Hospitaleira”

PORTARIA Nº 00032/2021

22/01/2021

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE CARGOS, DAS SERVIDORAS MUNICIPAIS EM REGIME JURÍDICO “COMISSÃO” PARA COMPOR O QUADRO DE PESSOAL CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, DE PROVIMENTO “EM COMISSÃO”, NOS TERMOS DO ART. 37, I e II ‘IN FIN’, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Srª Tânia Liana Toledo Yugar, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Ficam alterados os cargos das servidoras abaixo relacionadas, para exercerem os cargos de provimentos em “Comissão”, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, por tempo indeterminado, a partir de 25/01/2021.

Nome	Nº. RG.	Cargo Anterior	Ref.Sal.	Cargo Atual	Ref. Sal.
Vanilce Umara C. Ribeiro	11.775.911-9 -SSP/SP	Chefe da Casa Lar	“38”	Assessor (a) do Departamento Municipal de Trânsito	“36”
Renata Brandt	29.618.046-4 -SSP/SP	Diretora do Dep. de Assistência e Desenvolvimento Social	“45”	Chefe da Casa Lar	“38”

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica declarado que o exercício dos cargos pelos ora admitidas, é de livre nomeação e exoneração, bem como a carga horária é de 40 horas/semanais e será exercido livremente em todos os dias da semana, de acordo com a necessidade e peculiaridades do serviço.

ARTIGO 2º Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora municipal.

ARTIGO 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 00013/2021 de 15/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada - SP, 22 de Janeiro de 2021.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

Praça São Benedito, nº 417- São Benedito - Nova Granada-SP – CEP 15440-000 - ☎ 17 3262-5200
CNPJ 45.147.733/0001-91 e-mail: rhnovagranada@gmail.com
Site: www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Segunda-feira, 25 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 523

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Contratos

Valor: R\$3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).

Prazo: 19/01/2021 a 18/04/2021 – 90 (noventa) dias.

Data: 19/01/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Internação compulsória.

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Granada/
SP

CNPJ nº 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417, Centro, Nova Granada/SP.

Contratado(a): Centro Terapêutico Raio de Luz

Valor: R\$6.000,00 (Seis Mil Reais).

Prazo: 20/11/2020 a 19/04/2021 – 150 (cento e cinquenta) dias.

Data: 20/11/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Internação compulsória.

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Granada/
SP

CNPJ nº 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417, Centro, Nova Granada/SP.

Contratado(a): Clínica de Assistência Psicossocial e a Saúde Novo Mundo - ME

Valor: R\$7.200,00 (Sete Mil e duzentos Reais).

Prazo: 01/10/2020 a 31/03/2021 – 180 (cento e oitenta) dias.

Data: 01/10/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Internação compulsória.

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Granada/
SP

CNPJ nº 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417, Centro, Nova Granada/SP.

Contratado(a): Clínica de Recuperação Luz do Mundo

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Internação compulsória.

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Granada/
SP

CNPJ nº 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417, Centro, Nova Granada/SP.

Contratado(a): Clínica de Recuperação Luz do Mundo

Valor: R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Prazo: 20/10/2020 a 19/03/2021 – 150 (cento e cinquenta) dias.

Data: 20/10/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Internação compulsória.

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Granada/
SP

CNPJ nº 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417, Centro, Nova Granada/SP.

Contratado(a): Clínica de Recuperação Luz do Mundo

Valor: R\$4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).

Prazo: 23/10/2020 a 22/02/2021 – 120 (cento e vinte) dias.

Data: 23/10/2020.